



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 219/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 25/2017, datado de 30 de julho de 2017, da Diretoria do Hospital Antônio Prudente Ltda, constante do processo Nº 7899913/2017, que solicita à Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Fortaleza o pagamento administrativo de 2 (duas) AIH, que foram bloqueadas por 3 (três) vezes consecutivas;
2. O parecer, Nº 87/17, favorável da Auditora da SMS de Fortaleza, datado de 13 de junho de 2017, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços executados;
3. O parecer da CEAUD/SMS de Fortaleza, datado de 19 de junho de 2017, favorável ao pagamento administrativo de 2 (duas) AIH, que foram glosadas decorrentes de erros administrativos, no valor total de R\$ 33.115,06 (trinta e três mil, cento e quinze reais e seis centavos) correspondente aos serviços realizados;
4. O Ofício Nº 3023/2017-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento administrativo das 2 (duas) AIH ao Hospital Antônio Prudente Ltda, conforme parecer da CEAUD/SMS, com recursos provenientes dos rendimentos financeiros do teto MAC do município de Fortaleza;
5. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo ao Hospital Antonio Prudente Ltda no valor de R\$ 33.115,06 (trinta e três mil, cento e quinze reais e seis centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Hospital Antônio Prudente Ltda, entidades empresarial, com registro no CNPJ Nº 05.874.946/0001-09 e CNES Nº 2415631, localizado em Fortaleza, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos financeiros do limite MAC do município de Fortaleza, a quantia de R\$ 33.115,06 (trinta e três mil, cento e quinze reais e seis centavos), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº Processo - VIPROC	Nº Processo – Protocolo SMS Fortaleza	Nº Ofício SMS Fortaleza	AIH	Valor (R\$)
Hospital Antônio Prudente Ltda	7899913/2017	P708751/2017	3023/2017- GS	231610132446-0 231610121156-7	33.115,06
VALOR TOTAL					33.115,06

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS